

5ª Reunião Plenária da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial - Lei n.º 93/2017, de 23 de agosto - 18 de junho de 2018

Aos dezoito dias do mês de junho de 2018, pelas onze horas, no Auditório do Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes, sito na Rua Álvaro Coutinho, n.º 14 em Lisboa, reuniu, em Assembleia Plenária, a Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial, adiante designada por CICDR, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Receção dos Conselheiros/as e Convidados/as, enquadramento e ponto de situação dos trabalhos;
2. “O papel dos Media na sensibilização da opinião pública em matéria de discriminação racial” – ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social;
3. Aprovação da Ata da última reunião;
4. Apresentação genérica das queixas recebidas em 2018;
5. Pausa para almoço;
6. Apresentação e discussão das queixas recebidas desde a reunião anterior;
7. Apresentação de Casos Paradigmáticos;
8. Cooptação de uma personalidade de reconhecido mérito, cooptada pelos restantes membros;
9. Outros assuntos de interesse relevante;
10. Final dos trabalhos.

Presidiu à reunião o Senhor Alto-Comissário para as Migrações e Presidente da CICDR, Dr. **Pedro Calado**, adiante designado por Presidente.

Estiveram presentes os seguintes Conselheiros/as: **Mamadou Ba**, representante do Grupo Parlamentar da Assembleia da República (BE), **Sofia de Assis Pacheco**, representante do Grupo Parlamentar da Assembleia da República (CDS-PP), **Vivina Nunes**, representante do Grupo Parlamentar da Assembleia da República (PCP), **Maria Dulce Arrojado**, representante do Grupo Parlamentar da Assembleia da República (PEV), **Miguel Barros**, representante do Ministério da Administração Interna, **Paula Moura**, representante da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, **Pedro Abrantes**, representante do Ministério da Educação, **Vasco Prazeres**, representante do Ministério da Saúde, **Tiago Bartolomeu Costa**, representante do Ministério da Cultura, **Marta Bulhões**, representante do Governo Regional dos Açores, **Mariana Bettencourt**, representante do Governo

Regional da Madeira, **Maria Isabel Monteiro**, representante das Associações de Imigrantes (Associação Cultural Moinho da Juventude), **Maria Assunção Fernandes**, representante das Associações de Imigrantes (Associação de Solidariedade Social Assomada), **José Falcão**, representante das Associações Antirracistas (SOS Racismo), **João Silva**, representante das Associações Antirracistas (Olho Vivo), **Susana C. Gaspar**, representante das Associações de Defesa dos Direitos Humanos (Amnistia Internacional – Portugal), **José Manuel Cordeiro**, representante das Centrais Sindicais (UGT), **Helena Leal**, representante das Associações Patronais (CCP), **Manuel Macaísta Malheiros** e **Maria José Casa-Nova**, personalidades de reconhecido mérito cooptadas pelos restantes membros da CICDR.

Por razões do foro profissional ou pessoal não puderam comparecer na reunião, os/as seguintes Conselheiros/as: António Pinheiro Torres (representante do Grupo Parlamentar da Assembleia da República - PPD-PSD), Elza Pais (representante do Grupo Parlamentar da Assembleia da República - PS), Inês Ferreira Leite (representante do Ministério da Justiça), Inocência Mata (representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior), Nelson Felgueiras (representante do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social), Teresa Tito de Morais (representante das Associações de Defesa dos Direitos Humanos - CPR), Olga Mariano (representante das Comunidades Ciganas), Carlos Trindade (representante das Centrais Sindicais - CGTP-IN) e Sara Rego (representante das Associações Patronais - CIP).

Acompanharam ainda a sessão Vasco Malta, Adjunto do Conselho Diretivo do ACM, I.P., e a Equipa Técnica que assegura o Secretariado da reunião e da própria CICDR, coordenada por Cátia Almeida, estando também presentes Inês Farinha, Laura Madeira, Tatiana Figueiredo e Diana Fernandes.

Dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento Interno da CICDR, verificada a presença do quórum necessário, o Presidente deu início à reunião quinze minutos após a hora marcada, começando por saudar e agradecer a presença de todos os Conselheiros e Conselheiras.

Em cumprimento do primeiro ponto da agenda, o Presidente agradeceu a presença e disponibilidade da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), convidada para acompanhar o início dos trabalhos e representada pelo Dr. Telmo Gonçalves, Chefe de Gabinete do Conselho Regulador da ERC, e pela Dra. Tânia de Morais Soares, Diretora do Departamento de Análise de Media da ERC.

Prosseguindo, deu nota de algumas situações acompanhadas recentemente pela CICDR, nomeadamente a participação no programa “Voz do Cidadão” do Provedor do Telespectador da RTP, dedicado ao tema da imigração

e a sua relação com a televisão portuguesa, tendo sido exposta a necessidade dos programas de televisão espelharem a diversidade da população portuguesa, os desenvolvimentos dos contactos estabelecidos com os representantes da rede social *Facebook*, com o objetivo de desenvolver iniciativas no âmbito da prevenção do discurso de ódio e da proteção dos direitos das pessoas *online*. Foi igualmente referido o ponto de situação da Campanha “77 Palavras Contra a Discriminação Racial”, concurso nacional de escrita criativa lançado pela CICDR no dia 21 de março para assinalar o Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial e que registou uma forte adesão, com mais de meio milhar de candidaturas de todo o país, em fase de avaliação por parte do Júri cuja composição inclui os Conselheiros da CICDR das áreas da educação e cultura, a quem foi agradecida a participação.

Pediu a palavra o Conselheiro José Falcão, propondo voltar a trazer à discussão do plenário a questão do sigilo das reuniões. Foi globalmente considerado que tal questão já havia sido alvo de discussão e clarificação recentemente, aquando da aprovação em plenário do Regulamento Interno da CICDR, reiterando-se o carácter reservado das reuniões e a necessidade de proteção de dados sensíveis na apresentação das queixas, salvaguardando-se a transparência da atuação da Comissão através da publicação das atas das reuniões, após a devida aprovação.

Avançando para o segundo ponto da agenda, foi cedida a palavra à ERC, cuja apresentação foi subordinada ao tema “Diversidade Social e Cultural nos Media: o papel do Regulador”. No uso da palavra, o Dr. Telmo Gonçalves, Chefe de Gabinete do Conselho Regulador da ERC, agradeceu a oportunidade de expor à CICDR o trabalho desenvolvido pela ERC ao longo dos seus 12 anos de existência, especificamente no âmbito das migrações, proteção das minorias e no combate à discriminação racial.

No uso da palavra, a Dra. Tânia de Moraes Soares, Diretora do Departamento de Análise de Media da ERC, apresentou as metodologias que a ERC tem operacionalizado nestas temáticas, enquanto órgão regulador dos operadores de televisão, rádio e jornais na atividade de comunicação social, tendo como pressuposto a harmonização e compatibilização de direitos fundamentais, como o princípio da igualdade e da não discriminação, com a liberdade de expressão e de opinião e a liberdade de imprensa. Foi explicitado o enquadramento legal, genérico e setorial, da esfera de atuação da ERC e das competências e limitações do seu Conselho Regulador, tendo ainda sido apresentadas em maior detalhe as metodologias utilizadas para analisar as questões da diversidade e do pluralismo, migrações e discriminação racial, concretamente em três níveis: a) Monitorização da

informação diária, quanto à presença de migrantes, refugiados e minorias nas notícias televisivas, b) Análise da programação, quanto à existência de programas dirigidos às minorias e c) Resposta a queixas e participações de cidadãos, cujo fundamento reside em alegado tratamento discriminatório. Deu ainda conta do trabalho desenvolvido no âmbito da comunicação social *online*, concretamente na responsabilização dos próprios órgãos de comunicação pela gestão dos seus espaços de comentários, promovendo a criação de sistemas de filtro eficazes para a identificação e remoção de conteúdo xenófobos, racistas ou de incitamento ao ódio. Trouxe ao conhecimento da Comissão alguns casos paradigmáticos ocorridos nos últimos anos, relacionados com o tratamento jornalístico da informação pela identificação de características étnicas ou sociais dos potenciais agressores, promovendo a associação de determinados grupos a conteúdos violentos, a promoção de estereótipos em *reality shows*, ou a atuação de comentadores em programas de entretenimento, através de declarações e expressão de opiniões de caráter alegadamente discriminatório.

Após a apresentação, foi aberto espaço para o debate e dada a palavra aos Conselheiros/as que se inscreveram para intervir.

No uso da palavra, o Conselheiro José Falcão questionou as deliberações tomadas pela ERC face às queixas remetidas pela Associação que representa, sobretudo quanto à atuação de comentadores em programas televisivos.

A Conselheira Mariana Bettencourt prosseguiu com a sugestão da realização de ações conjuntas entre a ERC e a CICDR, promovendo a inclusão de módulos, sobre não discriminação, na formação de jovens de cursos profissionais e universitários de áreas ligadas à Comunicação Social e Jornalismo.

Tomada a palavra pelo Conselheiro Tiago Bartolomeu Costa, este solicitou esclarecimentos sobre o regime sancionatório à disposição da ERC, questão comungada pelos Conselheiros José Manuel Cordeiro e Mamadou Ba, indagando ainda sobre as possibilidades de regulação de conteúdos não informativos, tais como humorísticos ou de opinião.

Pediu a palavra a Conselheira Maria Isabel Monteiro para sublinhar o papel dos órgãos de comunicação social na mediatização de casos ocorridos em bairros considerados perigosos ou problemáticos, contribuindo para acentuar estereótipos e discriminação.

Tomada a palavra pela ERC, o Dr. Telmo Gonçalves, agradecendo as questões colocadas, prosseguiu identificando alguns constrangimentos de atuação da ERC, assinalando a necessidade de enquadramento na lei aplicável e a proporcionalidade do regime sancionatório aplicável ao caso concreto, afirmando que se tem privilegiado uma

postura mais pedagógica, de aplicação de sanções morais e de censura no discurso público por parte do Conselho Regulador, cuja implementação se tem revelado mais efetiva face a sanções mais pesadas, habitualmente sujeitas a recurso de impugnação.

No mesmo sentido, a Dra. Tânia de Moraes Soares referiu a aposta na formação e sensibilização dos profissionais para o combate ao preconceito e à propagação de estereótipos, reiterando os limites legais aplicáveis à atuação do regulador no âmbito de registos de opinião e de humor, reforçando a necessidade de salvaguarda e garantia da liberdade de expressão, denotando abertura para uma eventual revisão legal a ser considerada pertinente.

Concluído o debate, o Presidente renovou o agradecimento pela presença dos representantes da ERC, Dr. Telmo Gonçalves e Dra. Tânia de Moraes Soares, que com a autorização do Presidente se retiraram da reunião.

Prosseguindo os trabalhos, no terceiro ponto da agenda, foi colocado à consideração dos/as Conselheiros/as nela presentes a aprovação da ata da última reunião plenária, ocorrida em 12 de março de 2018, tendo sido aprovada com uma abstenção do Conselheiro José Falcão.

Atendendo à hora, o Presidente suspendeu a sessão para almoço, com duração de uma hora.

Retomada a sessão plenária, em cumprimento dos pontos quarto e sexto da ordem de trabalhos, o Presidente cedeu a palavra ao Secretariado que procedeu à apresentação genérica das queixas recebidas entre 1 de janeiro e 25 de maio de 2018, atualizando os principais indicadores estatísticos estabilizados nas reuniões anteriores, disponibilizando-se para analisar em maior detalhe as queixas recebidas desde a reunião anterior, no período compreendido entre 27 de fevereiro e 25 de maio de maio de 2018. Após a apresentação, foi cedida a palavra aos Conselheiros/as, por ordem de inscrição.

O debate entre o plenário debruçou-se sobre vários assuntos, nomeadamente, sobre os procedimentos de notificação e recolha de informação fundamental à promoção do processo no âmbito das diligências prévias à instrução e sobre a articulação entre a CICDR e outras entidades no âmbito do encaminhamento de situações que extravasam o seu escopo de atuação, concretamente quando ocorram em contexto laboral, da competência da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), ou quando estejam em causa indícios da prática de ilícitos de natureza criminal, independentemente do contexto em que ocorram, sendo da responsabilidade do Ministério Público.

Pediu a palavra o Conselheiro José Falcão para indagar sobre os desenvolvimentos mais recentes de queixas específicas, algumas já apresentadas em reuniões anteriores, tendo o Secretariado dado conta do ponto de situação e da informação disponível à data da reunião.

Retomada a palavra, o Presidente deu ainda nota dos protocolos celebrados no âmbito da formação e sensibilização focadas não só no combate à discriminação e ao racismo, mas também na promoção da diversidade cultural e religiosa, destacando as ações já desenvolvidas juntos das forças policiais GNR e PSP, no âmbito do protocolo “Juntos por Todos”, bem como o protocolo a celebrar brevemente com a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, para a formação de guardas prisionais.

Referindo-se à apresentação estatística, o Conselheiro Mamadou Ba reforçou a necessidade de tomarem medidas para aumentar a confiança dos interessados, designadamente garantindo a tramitação do maior número de queixas pela CICDR.

O Presidente, reiterou a multiplicidade e complexidade dos trâmites processuais, com o objetivo de garantir a presença dos requisitos mínimos para a promoção do processo contraordenacional, alertando para a necessidade de colaboração das partes envolvidas, no sentido de virem completar a informação dada inicialmente, o que nem sempre se concretiza.

Cedida a palavra à Conselheira Susana C. Gaspar, esta referiu a dificuldade de perceção do desfecho concreto das queixas listadas, no que respeita às indicadas como concluídas pela CICDR, tendo sido encaminhadas para outra entidade com competência específica na matéria, dúvida comungada pelos Conselheiros Mamadou Ba, Macaísta Malheiros e José Manuel Cordeiro.

No uso da palavra, o Presidente esclareceu o plenário dos mecanismos existentes de informação institucional, bem como dos disponíveis para efeito de esclarecimentos relativos aos processos. Prosseguiu, assumindo o compromisso de passar a ser disponibilizada aos Conselheiros/as a informação quanto às decisões de outras entidades, quando disponibilizada, por forma a facilitar o conhecimento global da realidade.

Ainda no âmbito do mesmo assunto, o Conselheiro Miguel Barros pediu a palavra para sugerir o esclarecimento, por parte do Secretariado, do percurso normal de tramitação de uma queixa submetida à CICDR, a fim de equacionar a possibilidade de acompanhamento das entidades representadas na Comissão, dentro das respetivas áreas de competências.

O Conselheiro Macaísta Malheiros lembrou o plenário a possibilidade de resolução das situações de alegadas práticas discriminatórias pela via da mediação, sugerindo uma maior aposta desta medida, mais vocacionada para

reduzir a conflitualidade e potenciadora de maior satisfação à vítima comparativamente ao resultado do processo de contraordenação, sugerindo ainda a aposta no reforço da informação deste recurso, designadamente no *site* da CICDR.

Retomada a palavra, o Presidente informou que a solução de mediação estava operacional, ressaltando que a implementação desta via de resolução alternativa de litígios estava legalmente dependente do consentimento de todas as partes envolvidas no processo, assegurando que tal informação estava desde já a ser prestada tanto às vítimas quanto aos presumíveis autores, sendo enviada junto das primeiras notificações.

No encerramento deste ponto da agenda, a Conselheira Maria Assunção Fernandes, colocou algumas questões especificamente relacionadas com a Lei da Imigração, às quais o Presidente, apesar de não serem do escopo de atuação da CICDR, esclareceu estarem a ser acompanhadas pelo Conselho para as Migrações.

Prosseguindo com a ordem de trabalhos prevista, relativamente ao ponto sétimo, o Presidente cedeu a palavra ao Secretariado que apresentou os cinco casos paradigmáticos, previamente identificados e comunicados com a convocatória.

O primeiro caso apresentado dizia respeito a uma denúncia coletiva referente a alegados comentários publicados nas redes sociais considerados ofensivos para com uma comunidade étnica, assentes em preconceitos e estereótipos.

O segundo caso relacionou-se com uma denúncia relativa a um artigo de opinião em que alegadamente foi feita uma alusão comparativa entre bairros pobres, jogadores de futebol afrodescendentes e criminalidade.

O terceiro caso resultou do mapeamento de situações reportadas à Comissão por outras entidades com intervenção na matéria da discriminação racial, dizendo respeito a práticas de racismo e intolerância ocorridas em contexto desportivo, alvo de condenação proferida pelo Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P. (IPDJ).

O quarto caso referia-se a uma situação de ofensas verbais alegadamente proferidas pela senhoria em razão da nacionalidade do ofendido, afetando diretamente o gozo pleno do direito à habitação.

O quinto caso prendia-se com uma denúncia relativa a uma notícia que dava conta de declarações alegadamente proferidas por um dirigente desportivo, onde eram utilizadas expressões desprestigiantes respeitantes a pessoas de uma comunidade étnica específica.

Após a apresentação, seguiu-se um período de debate e comentários, centrado nas possibilidades de atuação da CICDR no âmbito das situações relativas a publicações e comentários proferidos nas redes sociais e artigos de opinião veiculados através de meios de comunicação social, tradicionais ou digitais.

A Conselheira Maria Dulce Arrojado, no uso da palavra, manifestou a importância da publicitação de decisões de condenação enquanto elemento pedagógico e dissuasor para situações análogas.

O Conselheiro José Falcão expressou o seu desagrado pelas diferenças na tomada de posição quanto a situações de gravidade considerada diferente, bem como pelo desfasamento temporal entre a ocorrência dos factos e a conclusão de alguns processos, tendo sido esclarecido que a lei, geral e abstrata, deve ser aplicada ao caso em concreto.

A Conselheira Maria José Casa-Nova, no uso palavra, salientou a importância de distinguir conteúdos informativos de opiniões e discursos ofensivos, ressaltando que estes últimos não deveriam ser excluídos de responsabilidade exclusivamente em nome da liberdade de expressão, manifestando o desejo de ver concretizada uma tomada de posição pública por parte da CICDR sobre esta matéria, opinião acompanhada pelos Conselheiros José Manuel Cordeiro, Miguel Barros e Susana Gaspar.

Referindo-se às ações de carácter pedagógico, a Conselheira Mariana Bettencourt sugeriu a celebração de um protocolo com o IPDJ, no sentido de estender a formação dada a profissionais do desporto de forma a abarcar a temática do combate à intolerância e ao racismo neste contexto.

O Conselheiro Vasco Prazeres partilhou com o plenário a preocupação com a tendência verificada quanto ao recurso a artigos de opinião de conteúdo polémico, com intuito não só ideológico mas também comercial, em virtude da maior regulação existente quanto às peças jornalísticas e aos conteúdos de carácter informativo, sugerindo a procura de mecanismos de combate alternativos à atuação do próprio regulador, sobretudo no tocante a conteúdos humorísticos e irónicos.

O Conselheiro Miguel Barros destacou a importância de equilibrar a dimensão pedagógica para que não seja entendida como censura à liberdade de expressão, sugerindo a organização de um espaço de reflexão pública junto da sociedade civil para discutir esta temática.

A Conselheira Susana C. Gaspar salientou a importância da perceção da realidade do ponto de vista das vítimas e do cuidado a ter na escolha dos títulos na construção de notícias, sugerindo a aposta em campanhas de sensibilização no sentido de diminuir a ocorrência de discursos que, ainda que não sejam de ódio, fomentem estereótipos, inflamem e tornem banais considerações generalizadas baseadas em preconceitos.

A Conselheira Sofia de Assis Pacheco, cedida a palavra, louvou o trabalho e dedicação da Comissão, considerando prematuro eventuais leituras sobre a eficácia do novo regime legal, antes da respetiva implementação completar um ano. Referiu ainda que os dados das queixas devem permanecer anónimos, dado que compete à Comissão Permanente, e não à Comissão Alargada, dar conta das queixas e proceder à respetiva decisão.

O Conselheiro Macaísta Malheiros, no uso da palavra, alertou o plenário para o cuidado necessário na proporcionalidade e aplicação de sanções, não devendo resultar de leituras ou assunções precipitadas, respeitando o estado de direito e o princípio jurídico da presunção de inocência.

Retomada a palavra pelo Presidente, em jeito de conclusão, referiu considerar ser este o momento oportuno para a CICDR voltar a posicionar-se sobre o tema da discriminação racial nos meios de comunicação social, sobretudo face à crescente importância que os media digitais vêm assumindo na sociedade, e lançou o repto ao plenário para subscrever o documento “Posição da CICDR sobre referências a nacionalidade, etnia, religião ou situação documental em notícias a partir de fontes oficiais em meios de comunicação social”, datado de 2006, adaptando-o à realidade atual, propondo o envio da primeira proposta junto à ata.

Prosseguindo, o Presidente, referindo-se ao método de apresentação das queixas nas reuniões, deu nota de que tenderia a manter-se a estrutura e o conteúdo da informação disponibilizada, propondo-se a apresentar uma nota justificativa acerca da necessidade de salvaguarda dos dados das queixas e do caráter reservado das reuniões.

Avançando para o último ponto da ordem de trabalhos, foi dado início à cooptação de uma personalidade de reconhecido mérito, na sequência da impossibilidade apresentada pela Conselheira Romualda Fernandes.

Tendo sido solicitado previamente aos Conselheiros/as sugestões de personalidades a cooptar, foram colocados à consideração do plenário, respetivamente pelo Conselheiro José Falcão e pelo Presidente, as seguintes personalidades: Miguel Pedrosa Machado, professor de direito, especialista em direito contraordenacional e direito administrativo e participante ativo na discussão do projeto de alteração da Lei nº. 93/2017 e Johnson Semedo, ativista afrodescendente, criado no Bairro da Cova da Moura, com amplo e reconhecido trabalho desenvolvido com jovens, aplicando toda a sua experiência pessoal na prevenção de situações de risco, tendo criado uma academia de futsal e um projeto de explicações no seu bairro de origem.

Procedendo-se à votação por parte dos Conselheiros/as presentes, Johnson Semedo foi eleito personalidade de reconhecido mérito cooptada pela maioria dos membros da CICDR, reunindo 13 votos, tendo o candidato Miguel Pedrosa Machado registado 3 votos.

Por último, a reunião seguinte ficou agendada para o dia 24 de setembro, no mesmo local e mantendo-se o mesmo formato, com início previsto para as 11 horas e prevendo-se novamente a duração de um dia completo, estando a agenda subordinada ao tema da Educação.

Nada mais havendo a acrescentar, pelas 16:15h a reunião foi declarada encerrada pelo Presidente da CICDR, que terminou agradecendo a presença e os contributos de todos e todas.

Lisboa, 18 de junho de 2018.

Pedro Calado